



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/168/2000

05 de dezembro de 2000

Senhor Presidente.

Anexo, estamos encaminhando a V. Exa. projetos de lei que:

'ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO CRIADO PELA LEI 2.254, DE 09/06/2.000, DO ARTIGO 6º DA LEI 2.137, DE 04/09/97 E REVOGA OS INCISOS: XI e XII DA LEI 2.257, DE 09/06/2.000' afim de ser avaliado e votado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

José de Freitas Cordeiro
Secretario Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
João Vicente Monteiro de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS - MG.

PROJETO DE LEI N.º _____
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO _____ FAVORÁVEIS _____ NULOS
_____ CONTRÁRIOS _____ BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM _____ DE _____ DE 19 _____

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



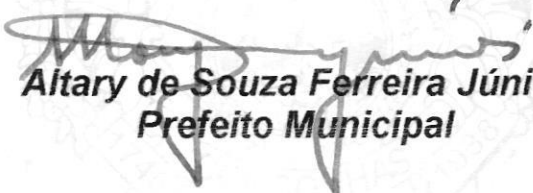
PROJETO DE LEI NÚMERO 037/2.000
REVOGA OS INCISOS: XI e XII DA LEI 2.257, DE 09/06/2.000.

A Câmara Municipal de Congonhas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos XI e XII da Lei 2.257, de 09/06/2.000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 037/2000
APROVADO EM 20 DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 11 FAVORÁVEIS, — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 28 DE dezembro DE 2000


PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



MENSAGEM


Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Seguindo as orientações recebidas da CIB-Comissão Intergestora Bipartiti que atua junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, estamos remetendo o presente projeto de lei que revoga os incisos XI e XII do Art. 2º da Lei 2.257, de 09/06/2.000, com o objetivo de adequar a legislação municipal às normas federais e estaduais atinentes ao assunto, em especial a Norma Operacional Básica - NOB 02/99, do Ministério da Previdência e Assistência Social e Resolução 03/99, da Comissão Intergestora Bipartiti.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação do projeto em caráter de urgência na forma da legislação que rege a matéria.

Na oportunidade, externamos nosso apreço e consideração aos membros dessa casa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
RECIBO

em R\$ 150,00, em 12/12/2000.

Congonhas, MG,
07/12/2000.


João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara

Two large, stylized handwritten marks resembling the number '11' or similar strokes, located in the right-hand section of the document.

REQUERIMENTO CMC/282/2000



Exmº Sr
JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, **REQUER** a V.Exª que seja emitido **PARECER EM CONJUNTO**, pelas Comissões Temáticas Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Saúde e Assistência Social ao **PROJETO DE LEI Nº 037**, em **PAUTA**, para **LEITURA**, nesta **REUNIÃO ORDINÁRIA**, ficando, desde já, designado o Vereador José Lúcio de Castro, Relator da matéria.

Câmara Municipal de Congonhas,
07 de dezembro de 2000

A handwritten signature in cursive script, which appears to read "José Hélio de Miranda".

Vereador **JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA**

Congonhas, MG, 12 de dezembro de 2000



Exm^o s Srs
Vereadores **MEMBROS**
DAS Comissões Permanentes
Legislação, Justiça e Redação Final
Saúde e Assistência Social

REF.: **PARECER CONJUNTO**
RQ/CMC/282/2000
PROJETO DE LEI Nº 037/2000
REVOGA OS INCISOS XI e XII DA LEI 2.257, DE 09/06/2000

PARECER

A proposta foi apresentada pelo Prefeito Municipal, a quem está reservada a competência privativa de iniciativa da matéria.

Como demonstrado na "mensagem" enviada pelo proponente, assim como no PROJETO DE LEI Nº 036/2000, as mudanças introduzidas na legislação municipal, decorrem das exigências contidas na legislação federal e estadual, e visam garantir e adequar as ações sociais patrocinadas pelo Poder Público Municipal.

O trâmite da proposta está em consonância com o lançado no RQ/CMC/282/2000, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

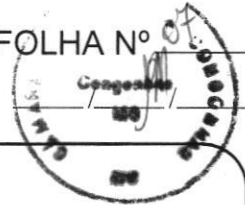
Sou pela APROVAÇÃO.

Este é o meu RELATÓRIO.

Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
RELATOR

Relator José Lúcio de Castro
Relator José Lúcio de Castro

Relator José Lúcio de Castro
Relator José Lúcio de Castro
Relator José Lúcio de Castro



A
SECRETARIA

REMITER AO PLE
NARIO PARA MISSÃO
P VAGAS, EM 2
TURMAS.

CONVITADOS, MEH
12/12/2000

A
SECRETARIA

EM 22/12, 1º TURMA
NUNCA E OUTRO, EM
22/12/2000.

CONVITADOS, MEH

João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara

19/12/2000.

João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
SECRETARIA

RETIRADO DE PONTA
SUP NA QUERUM.

CONGONHAS, MG,
22/12/2000

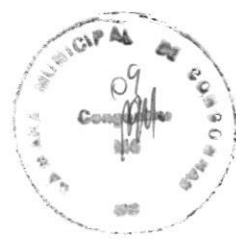
João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara

A
SECRETARIA

EM PUNTO, PERMITE
EXERCER MANDATO DE
20/12/2000, 1º TURNO
CONGONHAS - MG

CONGONHAS, MG,
26/12/2000

João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO CMC/292/2000

Exmº Sr
JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

O Vereador que o presente subscreve, dispensadas as formalidades contidas no texto regimental vigente, REQUER a V.Exª que, após aprovados em 1ª turno de votação, os PROJETOS DE LEIS Nº 024, 035, 036 e 037, sejam incluídos em PAUTA, para 2º TURNO de DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, nesta REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

Requer, também, que o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2000 – APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1.995 – seja incluído em PAUTA, dispensadas, por consequência, as formalidades regimentais, para TURNO ÚNICO de DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, nesta mesma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Câmara Municipal de Congonhas,
26 de dezembro de 2000

Vereador *Leio Duarte*
Henri S. Costa
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 11 votos favor e contra
EM 28 de Dezembro de 2000
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 10

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



4
EXERCÍCIO

APROVADO EM 1º
E 2º TURNOS DO
TALÃO, em 28/12/2000.

ARQUIVADO.

COMP. N.º 017,
28/12/2000.


João Vicente M. Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas




PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 030/2.000

REVOGA OS INCISOS XI e XII DA LEI 2.257, DE 09/06/2.000

A Câmara Municipal de Congonhas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Ficam revogados os incisos XI e XII da Lei 2.257, de 09/06/2.000.
- Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas,
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil.


Vereador **JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Ofício Nº CMC/495/2000
Assunto ENCAMINHAMENTO / Faz
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 28/12/2000

Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Ex^a que na **2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Casa Legislativa, realizada em 28 de dezembro tramitou e foi aprovado:

- 1.0 PROJETO DE LEI Nº 021/2000
INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 026/2000, DE 28/12/2000 ✓
- 2.0 PROJETO DE LEI Nº 024/2000
MODIFICA A LISTA DE SERVIÇOS E O ARTIGO 29 DA LEI 1.773 DE 31/12/90 QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO, C/EMENDA, EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2000, DE 28/12/2000 ✓
- 3.0 PROJETO DE LEI Nº 035/2000
DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 028/2000, DE 28/12/2000 ✓
- 4.0 PROJETO DE LEI Nº 036/2000
ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO CRIADO PELA LEI 2.254, DE 09/06/2.000, DO ARTIGO 6º DA LEI 2.137, DE 04/09/97
PROPONENTE PREFEITO MUNICIPAL
APROVADO EM 1º E 2º TURNOS DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2000, DE 28/12/2000 ✓
- 5.0 PROJETO DE LEI Nº 037/2000
REVOGA OS INCISOS XI E XII DA LEI 2.257, DE 09/06/2000
PROPONENTE PREFEITOMUNICIPAL
APROVADO EM 1º TURNO DE DISCUSSÕES E VOTAÇÕES
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 030/2000, DE 28/12/2000 ✓

Recibo
29/12/2000
Ana



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



- 6.0 PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2000
DENOMINA VIA PÚBLICA
PROPONENTE VEREADOR JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA
APROVADO EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 352, DE 28/12/2000 ✓
- 8.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2000
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PROPONENTE VEREADOR JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA
APROVADO EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 353, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.000 ✓
- 9.0 PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2000
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 1.995
PROPONENTE COMISSÃO TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*
FALTA DE QUORUM, ARQUIVADO NA FORMA REGIMENTAL VIGENTE

Atenciosamente.


Vereador **JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
Dr **ALTARY DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR**
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



LEI 2.274
REVOGA OS INCISOS: XI e XII DA LE 2.257, DE 09/06/2.000.

A Câmara Municipal de Congonhas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos XI e XII da Lei 2.257, de 09/06/2.000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal